



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

INDICAÇÃO

O Vereador Edivaldo Floriano dos Santos Filho (Juneca), no exercício de suas atribuições regimentais, conforme disposto no artigo 133 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal que seja realizado estudo técnico visando à implementação do ensino da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) em toda a rede municipal de educação de Embu das Artes.

Senhor Presidente

CONSIDERANDO que a educação constitui direito básico da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem (artigo 27 da Lei Brasileira de Inclusão - Lei nº 13.146, de 2015);

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.191 de agosto de 2021, em seu artigo 60-A, conceitua a educação bilíngue de surdos como uma modalidade escolar que adota a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), como primeira língua, e o português escrito como segunda língua, com o objetivo de garantir aos estudantes surdos ou com deficiência auditiva o direito à aprendizagem em condições de igualdade;

CONSIDERANDO que a implementação do ensino de LIBRAS na rede municipal de educação de Embu das Artes não apenas beneficiará os alunos surdos, mas também fortalecerá a interação entre os estudantes, professores e familiares, contribuindo para uma formação mais inclusiva, acessível e sensível à diversidade, em consonância com as melhores práticas pedagógicas e políticas públicas de inclusão;

APRESENTO ao Egrégio Plenário a presente indicação.

1) HUGO PRADO - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Plenário "Mestre Gama", 23 de setembro de 2025.

Juneca - MDB



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330030003900370036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP-Brasil.

